

TERMO ADITIVO Nº 14/2025

“PRIMEIRO” TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA – EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED] emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA – EPP, situada na Tv Rui Barbosa, nº 70, sala 01, Centro, Caetité, Bahia, CEP 46.400-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.084.923/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Glauber Oliveira Fernandes, Sócio Administrador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, AO CONTRATO Nº 09/2024** com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 09/2024, tendo em vista o contido no processo

administrativo nº 9900189057/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, relativo à prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, na forma do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024) e do instrumento convocatório (Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024), com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.4191

Nota de Empenho: 253, emitida em 24/10/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2025 a NOVEMBRO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de outubro de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.

NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

**ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LIMITADA – EPP**

GLAUBER OLIVEIRA FERNANDES – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por:

- * ECOMSEG CONSULTORIA E MEDICINA GUANAMBI LTDA (63023267000114)
em 30/10/2025 14:36:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * Glauber Oliveira Fernandes (***.933.935-**)
em 30/10/2025 14:36:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**)
em 30/10/2025 18:23:15 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**)
em 30/10/2025 18:31:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * KEVISON ROCHA DOS SANTOS (***.860.237-**)
em 30/10/2025 18:36:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ba06238d-5918-4a64-b716-bbd44c7d8089>



ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 085/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor “2ZDINIZZ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS” que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:30, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo HHR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 50.109.534/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 9900229355/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 358/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º, Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade Nº 085/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 – lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor “2ZDINIZZ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS” que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:30, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ”, sob o processo Administrativo FAN nº 9900229355/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

NITERÓI PREV.

Atos Presidente

PORTARIA Nº 502/NITPREV/2025- Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da prestação de serviços de Webmail Corporativo, fornecido pela a Empresa LWSA S/A. Processo nº 9900093087/2024.

Daniel Gomes Cabral Filho– Mat. 640622

Renata Beatriz Araujo Da Hora– Mat. 640714

Priscila Chaves Dos Santos– Mat. 640613 - suplente

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA – EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2025. **Valor:** R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.704.00, e Nota de Empenho: 253/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusulas Segunda e Nona do referido contrato. **Data de assinatura:** 30/10/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900189057/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 15/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** período de 1º/11/2025 a 1º/11/2026. **Valor:** R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6311, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02, e Nota de Empenho: 000256/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do referido contrato. **Data de assinatura:** 30/10/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900202770/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**”. Contrato nº.025/2025 (Processo nº.990052949/2024), em nome da Empresa, **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**”. Contrato nº.025/2025 (Processo nº.990052949/2024), em nome da Empresa, **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**.

Corrigenda:

Na publicação do dia 31/10/2025, Port.nº:177/2025 onde se lê: 31/10/2025 leia-se: 06/11/2025.



Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 18/11/2025 16:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 536944-9/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	09/2024
Processo Administrativo:	9900031759/2024
Identificador:	432503
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados no âmbito da Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.”

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Completoassinado_18112025040716.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo